



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano XI - Edição nº 01504 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
82A9590A88D1B5E1692858ED7A5B6DBE

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 907/2023 - DESIGNA MANUEL CARLOS ALVES MACEDO
- DECRETO Nº 233/2023 - PARALISAÇÃO DA PREFEITURA
- PORTARIA Nº 907/2023 - DESIGNA MANUEL CARLOS ALVES MACEDO

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 907, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a designação do Sr. Manuel Carlos Alves Macedo, matrícula nº 1113 e dá outras providências”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99, incisos V e LXI, da Lei Orgânica Municipal e legislação correlata.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **Manuel Carlos Alves Macedo**, Técnico em Contabilidade, para acessar via sistema de autoatendimento, o que se segue:

**Parágrafo Único** – Fica autorizado, perante as Instituições Financeiras, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco S/A., Agências de Cândido Sales/Ba, sob os números 1730-2, 4579 e 7335, respectivamente, acessar via sistema de auto atendimento, GovConta e Internet Banking, as contas vinculadas aos CNPJ's e órgãos abaixo especificados:

Órgão: Prefeitura Municipal de Cândido Sales  
CNPJ nº. 13.857.123/0001-95;

Órgão: Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ nº. 12.244.652/0001-50;

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ nº. 14.781.811/0001-81, e

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Órgão: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB

CNPJ nº. 31.033.717/0001-63

- a) Consulta de Saldos/ Extratos e Comprovantes de credito e de débito;
- b) Consulta de Saldos/ Extrato Investimentos e Operação de Crédito;
- c) Consulta de Remessas e retorno de lotes; e
- d) Consulta e liberação de lotes de folhas de pagamentos.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 23 DE AGOSTO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Cláudia Lopes de Oliveira Ferraz**  
*Secretária Municipal de Finanças*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde*

**Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira**  
*Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 907, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a designação do Sr. Manuel Carlos Alves Macedo, matrícula nº 1113 e dá outras providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99, incisos V e LXI, da Lei Orgânica Municipal e legislação correlata.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **Manuel Carlos Alves Macedo**, Técnico em Contabilidade, para acessar via sistema de autoatendimento, o que se segue:

**Parágrafo Único** – Fica autorizado, perante as Instituições Financeiras, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco S/A., Agências de Cândido Sales/Ba, sob os números 1730-2, 4579 e 7335, respectivamente, acessar via sistema de auto atendimento, GovConta e Internet Banking, as contas vinculadas aos CNPJ's e órgãos abaixo especificados:

Órgão: Prefeitura Municipal de Cândido Sales  
CNPJ nº. 13.857.123/0001-95;

Órgão: Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ nº. 12.244.652/0001-50;

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ nº. 14.781.811/0001-81, e

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Órgão: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB

CNPJ nº. 31.033.717/0001-63

- a) Consulta de Saldos/ Extratos e Comprovantes de credito e de débito;
- b) Consulta de Saldos/ Extrato Investimentos e Operação de Crédito;
- c) Consulta de Remessas e retorno de lotes; e
- d) Consulta e liberação de lotes de folhas de pagamentos.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 23 DE AGOSTO DE 2023.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Cláudia Lopes de Oliveira Ferraz**  
*Secretária Municipal de Finanças*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*

**Geraldo Flores da Silva**  
*Secretário Municipal de Saúde*

**Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira**  
*Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 233, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado da Bahia e na Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a mobilização dos Prefeitos do Estado da Bahia, alinhados ao **MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela União dos Municípios da Bahia - UPB;

**CONSIDERANDO** que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conscientizar a sociedade baiana e chamar a atenção dos governos estadual e federal para a preocupante situação financeira dos municípios, decorrente da diminuição de arrecadação proveniente, em especial, do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação os Municípios - FPM e do ICMS;

**CONSIDERANDO** que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano, segurança pública.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CÂNDIDO SALES - BA, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.**

***Maurílio Lemos das Virgens***  
***Prefeito Municipal***

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)